



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2023.

Ofício GAPRE nº 400/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 43/2023 e respectivo Projeto de Emenda à Lei Orgânica, que *"Altera o art. 122 da Lei Orgânica Municipal nº 1, de 11 de novembro de 1997."*

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2023.09.22 16:32:50
-03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/09/23

HORA 14:58

[Assinatura]
ASSINATURA
DETLEG

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\Val

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 25/09/23

HORA 14:55

[Assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 43/2023

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Cumprimentando-os nesta oportunidade, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências, para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a inclusa Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município que *“Altera o art. 122 da Lei Orgânica Municipal nº 1, de 11 de novembro de 1997”*

A alteração a que se propõe tem por objetivo uniformizar o repasse das contribuições devidas pela Administração Municipal para as referidas instituições de previdência e demais entidades representativas, proporcionando efetividade, celeridade e economia processual aos atos correspondentes.

Isto posto, pelas razões acima expostas e na esperança de contar com o indispensável apoio desta Casa Legislativa, submeto à apreciação o Projeto de Emenda em tela, valendo-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2023.09.22 16:36:21 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº /2023

Altera o art. 122 da Lei
Orgânica Municipal nº 1, de 11
de novembro de 1997.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º O art. 122, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 122. Fica fixado em 20 (vinte) dias, após o efetivo pagamento dos
servidores, o prazo para o repasse dos descontos previdenciários e das entidades
representativas.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, de de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito